



Prefeitura Municipal de Ikonha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Ikonha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LMAR N° 017/2025 – CLASSE SIMPLIFICADA

Validade: 12/10/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Ikonha/ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 036, de 19 de dezembro de 2017, e fundamentada no Decreto Municipal nº 3.990, de 06 de abril de 2022, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LMAR)**, requerida por meio do **PROCESSO N° 001578/2025**, que autoriza a:

EMPRESA: BRUNA CONCEIÇÃO DE MATOS VALIATI 11436741700

CNPJ: 47.318.358/0001-20

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 374, ILHA DO COCO – IONHA/ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 312.638 mE / 7.700.301 mS

ATIVIDADE: 5.07- REPARAÇÃO, RETÍFICA, LANTERNAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, SEM PINTURA POR ASPERSÃO OU TRATAMENTO SUPERFICIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS.

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Ikonha/ES, 13 de outubro de 2025.

Davi Adami Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8.003/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Ikonha/ES, CEP: 29.280-000
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

Integra a presente Licença Municipal de Regularização, 01 (um) anexo contendo 37 (trinta e sete) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

ANEXO

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO N° 017/2025

1. Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação, na entrada do empreendimento, de uma placa informativa de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:

BRUNA CONCEIÇÃO DE MATOS VALIATI 11436741700

ATIVIDADE: 5.07 - REPARAÇÃO, RETÍFICA, LANTERNAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, SEM PINTURA POR ASPERSÃO OU TRATAMENTO SUPERFICIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS.

PROCESSO SEMMA Nº. 001578/2025

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LMAR Nº: 017/2025

VALIDADE DA LICENÇA: 13/10/2025 à 12/10/2029 (1.460 dias)

TELEFONE DA SEMMA: (28) 3537-1011 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

2. Apresentar publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA, tornando público a obtenção da Licença Municipal Simplificada;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;

3. Instalação de lixeiras de **COLETA SELETIVA** no setor produtivo da empresa – Instalar, pelo menos quatro tipo de lixeiras para recolher separadamente: papel, plástico, metal e vidro. **PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO VIA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA INSTALAÇÃO DAS LIXEIRAS;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

4. A área da empresa deverá ser mantida limpa e organizada, os resíduos armazenados no empreendimento deverão estar em local impermeabilizado e sob cobertura até a destinação, no caso de resíduos oleosos deverá ser dotado de bacia de contenção. **APRESENTAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRIPTIVO DE TODA ÁREA DA EMPRESA. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 60 (SESSENTA) DIAS;**
5. Implantar área para a lavagem de peças equipamentos pré-fabricados, estanques, objetivando a redução da geração/emissão de efluentes. Este(s) equipamento(s) deve(m) ser alocado(s) em área coberta, com laterais e fundos fechados, possuir piso impermeabilizado e ser estanque (sem saída para efluentes). Apresentar relatório fotográfico comprobatório, acompanhado de cópias de nota fiscal de compra e memorial descritivo do equipamento. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS;**
6. Elaborar e implantar destinação adequada ambientalmente para fins de lançamento de efluentes industriais tratados, ressaltando que não é recomendada a infiltração/disposição deste efluente em solo. Apresentar os projetos, acompanhado de memorial de cálculo e descritivo justificado, ART de elaboração e execução e relatório fotográfico comprobatório. **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS;**
7. Apresentar para aprovação como proposta de medida compensatória pela intervenção, Plano de Recomposição Florestal para uma área correspondente ao dobro da área licenciada, o Plano deverá priorizar áreas degradadas, que estejam sem cobertura florestal, dando preferência as áreas próximas a nascentes e margens de cursos d'água. A recuperação deverá ser implantada em área abrangida pelo município de Iconha, devendo prever somente a utilização de espécies nativas da região. O Plano deverá ser elaborado por profissional habilitado, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração do Plano, contemplando croqui georreferenciado da área

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

a ser revejetada, inventário quali-quantitativo das espécies a serem utilizadas, medidas de controle de pragas, relatório fotográfico detalhado mostrando o estágio atual da área objeto deste projeto e cronograma de execução, dentre outras informações relevantes. **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO;**

8. Apresentar **ANUALMENTE** laudo atestando que os 04 (quatro) sistemas separadores de água e óleo que atendem as áreas de lavagem de peças estão dimensionados de acordo com porte do empreendimento e estão operando com eficiência adequada, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. **PRAZO 230 (DUZENTOS E TRINTA) DIAS;**
9. Apresentar **ANUALMENTE** a SEMMA, com dados mensais, relatório de movimentação de resíduos, de acordo com a tabela do anexo a, e encaminhar documentações comprobatórias (certificados, manifesto de empresas receptoras, notas fiscais de venda ou recibos de doação, destinação final, todos devidamente assinados pelo recebedor) de movimentação e destinação dos resíduos sólidos de origem industrial, além dos subprodutos ou resíduos diversos (consideram-se também resíduos sólidos, produtos e matérias-primas não conformes, embalagens com ou sem retorno ao fornecedor/fabricante, tais como: tambores, bombonas, caixas, "big bags", latas, vidrarias, baldes, galões e etc.). **PRAZO PARA A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO:90 (NOVENTA) DIAS;**
10. Fica proibida a destinação, em rede de coleta pública, de resíduos classe I gerados pela empresa (óleos, EPI's, trapos contaminados, dentre outros), devendo estes resíduos ser destinados a empresas devidamente licenciadas para o seu recebimento e enviar **ANUALMENTE** à SEMMA as cópias das notas fiscais das coletas dos resíduos. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 90 (NOVENTA) DIAS;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

- 11.** Quando a destinação dos resíduos sólidos for “venda para terceiros”, “doação” ou “reciclagem”, favor solicitar o certificado ou declaração que contenha a identificação do recebedor (CNPJ/CPF e nome completo) e o local para onde foram destinados, além de informação sobre o tipo de resíduo e quantidade. Apresentar **ANUALMENTE** comprovantes de destinação e/ou doação. **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS PARA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO;**

- 12.** Realizar a limpeza e manutenção nas caixas do sistema separadora de água e óleo “SSAO”, a fim de manter a eficiência das mesmas, devendo observar o seguinte;
- Caso o processo seja feito por succão, através de caminhão próprio para tal, realizar os serviços através de empresas especializadas e licenciadas ambientalmente para coleta, transporte e destinação. Apresentar as cópias das notas fiscais de alienação e da licença ambiental da empresa, junto com relatório fotográfico comprobatório. Em caso de contrato firmado com empresa coletora de Resíduos Classe I, apresentá-lo em conjunto com as cópias das notas fiscais de alienação, e o relatório fotográfico comprobatório. **A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DEVERÁ OCORRER ANUALMENTE. PRAZO: PRAZO 230 (DUZENTOS E TRINTA) DIAS PARA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO;**
 - Caso a limpeza não seja por succão, deve-se: 1) drenar todo o efluente existente nas caixas e armazená-lo em tambores para ser lançado, após o término do processo, novamente no início do sistema; 2) retirar toda borra/lama existente nos fundos das caixas e armazená-la, para posterior destinação. Apresentar relatório fotográfico comprobatório das etapas – antes, durante e depois – da limpeza, incluindo o interior das caixas. **A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DEVERÁ OCORRER ANUALMENTE. PRAZO: PRAZO 230 (DUZENTOS E TRINTA) DIAS PARA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

- 13.** Apresentar **ANUALMENTE** comprovante de serviço de limpeza do sistema de tratamento de efluentes domésticos, do tipo fossa filtro, que deve ser realizado por intermédio de empresas especializadas e licenciadas ambientalmente para coleta, transporte e destinação destes resíduos. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO COMPROVANTE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;**
- 14.** Desenvolver **ANUALMENTE**, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL com os colaboradores do empreendimento, abordando os aspectos ambientais da empresa e os controles ambientais instalados, contemplando ainda as orientações listadas nas condicionantes desta licença. Comunicar oficialmente a SEMMA com 20 dias de antecedência, para que um técnico da secretaria possa acompanhar o desenvolvimento. O cumprimento deverá ser comprovado por meio de relatório fotográfico e descriptivo, contendo o conteúdo abordado e lista de presença. Ou poderá ser apresentado caso seja de interesse do empreendedor, uma proposta de APOIO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, considerando a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999 (PNEA). **PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO;**
- 15.** Considerando a localização do empreendimento, fica determinado **CONTRIBUIÇÃO ANUAL** na execução de projetos ambientais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA que visam a recuperação/preservação dos mananciais no município de Iconha/ES, através do reflorestamento de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga, em propriedades rurais localizadas em pontos estratégicos para a recarga hídrica no município, conforme proposta a ser acordada entre o setor de licenciamento ambiental e a empresa. **PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO;**
- 16.** Requerer renovação da licença **120 (cento e vinte) antes de seu vencimento.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

CONDICIONANTES INFORMATIVAS / OBRIGATÓRIAS

- 17.** Esta licença viabiliza a operação da atividade de **5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão ou tratamento superficial de qualquer natureza, incluindo oficinas mecânicas.**
Potencial Poluidor: Médio - Porte: Pequeno - Classe: Simplificada – Área útil de 0,04 ha;
- 18.** Integra a presente **Licença Ambiental de Regularização, Termo de Compromisso Ambiental nº 017/2025 – TCA**, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este Órgão;
- 19.** Manter esta licença, ou cópia autenticada, em local visível e a disposição da fiscalização, sendo obrigatória a apresentação da mesma sempre que a atividade for vistoriada;
- 20.** Qualquer alteração / adequação nos projetos envolvidos deverá ser submetida à aprovação prévia da SEMMA, estando o titular da licença sujeito às penalidades previstas em lei caso não o faça;
- 21.** Fica proibida a destinação, em rede de coleta pública, de resíduos classe I gerados pela empresa (óleos, EPI's, trapos contaminados, dentre outros), devendo estes resíduos ser destinados a empresas devidamente licenciadas para o seu recebimento;
- 22.** Todo o armazenamento de resíduos contaminados deve ser realizado em local coberto, com piso impermeabilizado e barreiras físicas de contenção, dentro de baias específicas;



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

23. Estão proibidas as atividades de lavagem de veículos e pintura por aspersão;

24. A área da empresa deverá ser mantida limpa, promovendo constantemente a limpeza e a arrumação de toda a área da empresa, a fim de remover os resíduos de madeira (pó de serra e cavacos) que se depositarem no chão. O material proveniente da varrição deverá ser armazenado em local coberto, em baías restritas ou ensacado, protegido das intempéries (tais como chuva e vento), além de serem corretamente destinados, os demais resíduos armazenados temporariamente no empreendimento deverão estar em local impermeabilizado e sob cobertura até a sua destinação. No caso de resíduos oleosos, o local deverá ser dotado de bacia de contenção. Os resíduos sólidos domésticos gerados na empresa, não passíveis de reciclagem, deverão ser corretamente acondicionados;

25. Comunicar a SEMMA, em caso de alterações cadastrais ou a mudança de titularidade do empreendimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a alteração ou a mudança e ainda atender aos seguintes critérios, conforme sua aplicabilidade:

a) Em caso de paralisação com o encerramento das operações a empresa deverá solicitar o arquivamento do processo e apresentar relatório de desmobilização e/ou de descaracterização da atividade, acompanhado de cronograma e relatório fotográfico;

B) Em caso de paralisação com encerramento das operações e impossibilidade de desmobilização e/ou descaracterização da atividade deverão ser apresentadas as justificativas técnicas para análise e aprovação da SEMMA;

26. É expressamente proibida a queima e a disposição final de resíduos à céu aberto, conforme Lei Complementar Municipal nº 036/2017;



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

- 27.** O empreendedor deverá separar e destinar os resíduos reutilizáveis e recicláveis, prioritariamente, às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais instaladas no município de Iconha, considerando o Decreto Municipal 4.083/2022;
- 28.** O funcionamento do estabelecimento não poderá causar incômodo ao bem estar da população, devendo o empreendimento manter canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelo empreendimento;
- 29.** Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
- 30.** Toda documentação apresentada em atendimento as condicionantes ambientais desta licença deverão fazer referência a(s) condicionante(s) a que se destina. os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, quando couber;
- 31.** As áreas utilizadas pelo empreendimento e seu entorno devem estar com uma condição de solo adequada, sem a presença de processo erosivo;
- 32.** Manter canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelo empreendimento;
- 33.** Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-1011 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

- 34.** Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente;
- 35.** A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da lei 9.605/1998;
- 36.** O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do artigo 8º do Decreto Municipal 3.288/2018, e ainda determinará a suspensão ou cassação da licença, conforme previsto no artigo 19º e 20º do mesmo decreto;
- 37.** A contagem do prazo desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da assinatura da mesma.

Iconha, 13 de outubro de 2025.

Davi Adami Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8.003/2024